



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 502/24)

(VEREADORES DRA. SANDRA SANTANA – PL, MARCELO MESSIAS – MDB E SILVINHO LEITE –
UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do **Flashback** no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso correspondente ao dia 9 de julho, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- 9 de julho:

.....
- o Dia do **Flashback**, podendo contemplar a realização de ações voltadas à celebração da modalidade, como eventos temáticos e atividades integracionais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente